



NORMAS PROCESSO SELETIVO PROJETO CANTEIRO ESCOLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS por meio da FUMPH e em parceria com SINDUSCON e FIEMA, tornam público a divulgação de vagas para o Programa Canteiro Escola, que tem o objetivo de formar da mão-de-obra para a construção civil, visando a conservação dos bens culturais protegidos por lei. As inscrições acontecerão no período de **20/10/2021 a 05/11/2021**, conforme as normas que estão dispostas nesse processo seletivo.

1 VAGAS PARA SÃO LUÍS

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	Nº DE VAGAS	IDADE	ESCOLARIDADE	PREVISÃO DE INÍCIO DA TURMA
PEDREIRO DE REVESTIMENTO	400 H	Manhã e Tarde	18	A partir 18 anos	Ensino Fundamental	22/11/2021*
PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	400 H	Manhã e Tarde	18	A partir 18 anos	Ensino Fundamental	29/11/2021*

*Poderá haver alteração na data de início das aulas.

Os alunos receberão os seguintes benefícios: bolsa auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), alimentação, transporte e fardamento.

2 PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

Os cursos do SENAI/MA são organizados em módulos que correspondem as etapas de formação. Essas etapas, concluídas com êxito, dão ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional.

3 DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO CURSO

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1 O candidato deverá ter idade a partir de 18 anos e ter cursado o Ensino Fundamental.

3.1.2 Para o curso de **PEDREIRO DE REVESTIMENTO**, o candidato deverá comprovar experiência mínima de 3 meses nas atividades de pedreiro, sendo as mesmas comprovadas em carteira de trabalho.





3.1.3 Para o curso de **PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS**, o candidato deverá comprovar experiência mínima de 3 meses nas atividades de pintor, sendo as mesmas comprovadas em carteira de trabalho.

3.1.4 Algumas atividades práticas serão ministradas em altura, conforme NR 35.

3.1.5 A inscrição será realizada através do endereço eletrônico <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>, no período de **20/10/2021 a 05/11/2021**.

3.1.6 O candidato ao realizar a inscrição deverá anexar os seguintes documentos **digitalizados** em formato **pdf**:

- Carteira de identidade;
- Histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental.
- Página da carteira de trabalho que comprove a experiência profissional nas atividades de pedreiro e/ou pintor.

3.1.7 O candidato que não apresentar documento comprobatório da condição anteriormente mencionada, na época prevista para a matrícula, será eliminado do processo.

3.1.8 O candidato só poderá se inscrever em apenas **uma** opção de curso.

3.2 Critérios de Classificação

3.2.1 Serão considerados classificados os primeiros 36 candidatos que se inscreveram nos dois cursos (18 de cada curso, conforme quadro de vagas) e apresentaram documentação completa exigida pelas normas do processo.

3.2.2 Os demais candidatos inscritos até um quantitativo máximo de 100 candidatos ficarão em cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados para participarem do projeto, em caso de desistências de outros candidatos.

3.2.3 Para efeito de divulgação, a relação nominal dos candidatos quer em primeira chamada, quer em chamadas subsequentes, obedecerá rigorosamente à ordem crescente de inscrição com documentação válida.

4 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

4.1 A relação dos candidatos aprovados, será divulgada no dia **10/11/2021**, no site www.fiema.org.br e no site dos parceiros do projeto.





5 MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado deverá comparecer à escola do SENAI/MA no endereço: BR 135, KM 5. No período e horário estabelecidos na divulgação dos aprovados, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento no prazo estabelecido à matrícula implicará na perda da vaga.

5.2 Documentação para Matrícula:

- Cópia da cédula de identidade (RG);
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino Fundamental;
- Comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso);
- 02 fotos 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso);
- Comprovante de Residência;
- Apresentar a carteira de trabalho com cópia;

5.3 A não apresentação dos documentos exigidos no item 5.2, no período estabelecido para a matrícula, implicará perda da vaga pelo candidato.

5.4 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não preencher o requisito de escolaridade e a idade requisitada, como também a sua disponibilidade dos turnos manhã e tarde.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 Será de responsabilidade dos parceiros do projeto, SINDUSCON, FIEMA a aquisição e manutenção de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, durante a realização do curso, conforme determinados pela legislação vigente e orientados pela unidade escolar do SENAI/MA.

6.2 As aulas teóricas acontecerão na sede do Programa Canteiro-Escola à Rua Portugal, nº 152 – Praia Grande.

6.3 Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar.

6.4 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

6.5 Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo SINDUSCON e FIEMA.

6.6 Dúvidas e informações: (98) 99160-2254 ou e-mail: canteiroescola.slz.ma@gmail.com

